

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 10668115-24.2021.8.26.0002(O)A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EPC SAT ERELLI, CNPJ/MF 20.656.790/0001-75, que Sky Serviços de Banda Larga Ltda lhe ajuzou ação de Procedimento Comum, objetivando que a ré seja condenada na obrigação de reparar os defeitos e falhas de construção do imóvel à Rua São Serafim, 89, Penha, ou na impossibilidade em fazê-lo, arcar com as perdas e danos estimadas em R\$ 30.000,00. Estando a ré em local ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, compareça o feito, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados e condenação na demais cominações pedidas, sendo-lhe nomeado curador especial em caso de revelia. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012567-67.2019.8.26.0006(O)A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sival RIBEIRO de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AGAPPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 14.064.782/0001-37, que Alexandre França D'Elia e outra lhe ajuzaram ação de Procedimento Comum, objetivando que a ré seja condenada na obrigação de reparar os defeitos e falhas de construção do imóvel à Rua São Serafim, 89, Penha, ou na impossibilidade em fazê-lo, arcar com as perdas e danos estimadas em R\$ 30.000,00. Estando a ré em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 30 dias supra, compareça o feito, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas demais cominações pedidas. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2022.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
comunicado aos fornecedores participantes
PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021/42065
OFERTA DE COMPRA Nº 080358000120220C00006
ENDERECO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
OBJETO: Procedimento licitatório para futura e eventual aquisição BISCOITO doce salgado em embalagem individual e flocos de milho em embalagem individual
Pregão ELETRÔNICO: 005/DAESC/2022
A Coordenadora de Infraestrutura e Serviços Escolares, comunica a todos os licitantes que será RETOMADA A ETAPA DO ITEM 02 BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL COTA RESTRITA da sessão pública do pregão eletrônico em epígrafe. Em consequência, será reaberta a Sessão em 25/03/2022, às 10:00 na Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC.

comunicado aos fornecedores participantes
PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021/46469
OFERTA DE COMPRA Nº 080358000120220C00081
ENDERECO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
OBJETO: Procedimento licitatório para futura e eventual aquisição BISCOITO doce salgado em embalagem individual e flocos de milho em embalagem individual
Pregão ELETRÔNICO: 073/DAESC/2021
A Coordenadora de Infraestrutura e Serviços Escolares, comunica a todos os licitantes que será RETOMADA A ETAPA DO ITEM 01 flocos de milho em embalagem individual e item 02 flocos de milho em embalagem individual cota restrita da sessão pública do pregão eletrônico em epígrafe. Em consequência, será reaberta a Sessão em 25/03/2022, às 10:00 na Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS – PARTICIPAÇÃO AMPLA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/DAZ/2022
PROCESSO n.º SEDUC-PRC-2022/03873
OFERTA DE COMPRA Nº 0801020000120220C00014
ENDERECO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/03/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2022 – às 10H00MIN
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AVISO - O Município de Hortolândia torna público que se encontra a disposição dos interessados a Tomada de Preços nº 04/2022 – Edital n.º 41/2022 – Processo Administrativo nº 1225/2022 – Objeto: "contratação de empresa especializada para reforma do Centro Poliesportivo Nelson Cancian, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários". Período de publicidade do Edital: 22/03/2022 a 07/04/2022 - Data e horário da Sessão Pública: 07/04/2022 às 09h30min - Local: Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, Município de Hortolândia – São Paulo, O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Licitações – Fácil Hortolândia ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 16 de março de 2022. Leda Manzano de Oliveira - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Pregão Presencial Nº 04/2022 - Edital Nº 16/2022 - Processo Administrativo Nº P3644/2022 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento De Licitações E Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança patrimonial, conforme termo de referência e anexos deste edital. Data/Hora/Local Da Sessão Pública: Dia 07/04/2022 às 09h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº51 - Centro – Ibiúna/SP - Informações pelo telefone (15) 3248-1825. Edson Luiz Soares – Pregoeiro
Nova Data Pregão Eletrônico Nº 04/2022 - Edital Nº 12/2022 - Processo Administrativo Nº 11528/2021 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento De Licitações E Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, proposta nº 15822.319000/1210-04 conforme termo de referência deste edital. O prazo de entrega das propostas eletrônicas é de 18/03/2022 até o dia 30/03/2022 às 09h00min, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual do ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>). O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do ComprasBR e no www.ibiuna.sp.gov.br. Informações pelo telefone (15) 3248-1825. Edson Luiz Soares – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
EDITAL Nº 050/2022
Objeto: Serviço de recarga de oxigênio gasoso para solda, para ser utilizado nas Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Obras e Vias Públicas e Esportes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12(doze) meses, com prazo de cada entrega em até 05 (cinco) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias, na data 01 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9176 / (19) 3834-9085. Inaiatuba, 18 de março de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Cajuru comunica as empresas credenciadas na Tomada de Preço 02/2022, cujo objeto é Edificação do Espaço Saúde na Cidade de Cajuru, que a continuação da sessão de lances terá início no dia 28/03/2022 às 09h00min. Demais informações relativas ao certame, estão disponibilizadas na Prefeitura Municipal, no Largo São Bento nº 985, Centro, nesta cidade, no telefone 16-3667-9903 / 3667-9912 e/ou através do e-mail licitacao@cajuru.sp.gov.br ou licitacao@cajuru.sp.gov.br. Cajuru, 18 de março de 2022. Alex Moretini - Prefeito Municipal

OMEGA ENERGIA S.A.
CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022
1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 9 horas e trinta minutos do dia 23 de fevereiro de 2022, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 1º do Estatuto Social da Omegea Energia S.A. ("Companhia").
2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA. Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. MESA. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretários pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.
4. ORDEM DO DIA. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) as contas da diretoria, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco ("CAE"), referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; (II) a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2022; e (III) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.
5. DELIBERAÇÕES. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 5.2. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as contas dos diretores, o relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do CAE, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 5.3. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral, de orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2022, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia; e 5.4. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral, de destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.
6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Kristian Schneider Huber, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Rachel Ribeiro Horta, Rogério Sekeff Zamprona e Roberto Castello Branco. **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo, 23 de fevereiro de 2022. **Mesa:** Assina o documento de forma digital: José Carlos Reis de Magalhães Neto – Presidente. **JUCESP** sob o nº 124.905/22-5 em 09/03/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

OMEGA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2022
1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 14 horas do dia 07 de março de 2022, por meio de conferência telefônica na forma prevista no art. 33, § 1º, do Estatuto Social da Omegea Energia S.A. ("Companhia").
2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA. Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. MESA. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretários pelo Sr. Alexandre Suguita.
4. ORDEM DO DIA. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação da celebração de contrato, pela Companhia e suas afiliadas, que regula a aquisição da totalidade dos direitos e obrigações relativos aos projetos Assurã - Assurã 4, Assurã 5 e suas expansões eólicas e solares - a ser implementada mediante: (a) a aquisição pela OMEGA DESENVOLVIMENTO S.A. ("ODXX") de parcela das debêntures conversíveis ("Debêntures") de emissão da OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 4 S.A. e ASSURIA 5 HOLDING ENERGIA S.A. em contrapartida ao pagamento do valor de R\$ 57.200.208,00; e (b) incorporação, pela Companhia, de nova sociedade ("NewCo") que será detentora da parcela remanescente das Debêntures, com a consequente emissão aos acionistas da NewCo de 14.484.007 novas ações de emissão da Companhia; (ii) pagamento da 4 parcelas anuais de R\$ 51.250.000 corrigidas pelo CDI para frente frente aos prêmios de desenvolvimento relativos a Assurã 4, Assurã 5 e suas expansões incluindo direitos fundiários, estudos, projetos, licenças, direitos regulatórios, entre outros; (iii) a outorga de aval da Companhia às notas promissórias a serem emitidas pela ODXX em garantia ao pagamento dos valores indicados nos itens (i) e (ii) acima ("Preço de Aquisição"); e (iv) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima.
5. DELIBERAÇÕES. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram: 5.1. Aprovar a celebração do Contrato pela Companhia e suas afiliadas, nos termos da minuta cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia, de modo que a Companhia passará a ser a única titular dos projetos Assurã. 5.1.1. Consignar que nos termos do Contrato, os antigos desenvolvedores dos projetos Assurã (i) assumiram certas obrigações de não-competição na região dos projetos Assurã e (ii) encerraram disputas e demandas judiciais e arbitrais que questionavam a realização da combinação de negócios entre a Companhia e a OMEGA GERAÇÃO S.A., e transferência de determinados ativos para a ODXX e o pagamento de prêmios de desenvolvimento pela OMEGA GERAÇÃO S.A. 5.2. A outorga de aval pela Companhia a determinadas notas promissórias a serem emitidas pela ODXX em garantia ao pagamento do Preço de Aquisição. 5.3. Autorizar os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Kristian Schneider Huber, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Rachel Ribeiro Horta, Rogério Sekeff Zamprona e Roberto Castello Branco. **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo, 07 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056572-57.2017.8.26.0100(O)A MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER todos quantos o presente edital vier e dele conhecimento tiverem, especialmente a REFEICOES CORA DIAS LTDA ME, CPF/CNPJ 068.402.205/0001-37, que, por este Juízo, sob n.º 1056572-57.2017.8.26.0100, procedeu à execução de BASTÃO GRACIANO, requerida por BASTÃO GRACIANO, em síntese que concedeu-lhe crédito pessoal, onde a empresa requerida, através de seus representantes, obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada e por não cumprir com o pagamento, foi ajuizada a presente demanda, sendo determinada a citação da requerida para que, em três dias, efetue o depósito em nome de R\$ 16.994,85, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios de 10%, os quais serão reduzidos à metade em caso de pagamento no prazo legal, sob pena de penhora. No prazo de embargos, reconhecendo o disposto no art. 916, § 2º, do CPC, a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de por embargos (art. 916, § 6º, do CPC). E, como consta dos autos que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, para que o prazo de vinte dias, pelo qual fica o mesmo cido para o termo da ação, com precedência final, e, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do citando, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2022.

Minuta Do Edital De Citação Dos Réus Incertos E Não Sabidos 4ª Vara Cível Edital De Citação – Prazo De 20 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1029520-73.2017.8.26.0224. A MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. Beatriz De Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber, aos que o presente edital vier, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob 1029520-73.2017.8.26.0224 de Ação de Usucapião, promovido por Viviane Gonçalves, André Gonçalves e Anderson Gonçalves contra José de Vasconcelos Noronha e Inês Martins Noronha, que pelo presente Cita Eventuais Terceiros E Interessados estando em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentarem defesa. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão acertos com verdadeiros os fatos articulados pelos autores. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de março de 2022.

Edital De Citação Expedido Nos Autos Da Ação De Usucapião, Processo Nº 1036921-10.2015.8.26.0100(O)A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) Antonio Gomes de Sá, ESP/DE Hilda Soares Damiani, Nelson Damiani, Diomar Soares, ESP/DE Carlos Nery da Silva Vargas, Maria de Lourdes Vargas dos Santos, Benedita Vargas Simões, ESP/DE Jacob Nery da Silva Vargas, Maria Antonia Gionetti Vargas, Tânia Jacob Vargas Salazar, Taliani Lopes Vargas, Thiago Lopes Vargas, Nelson Soares Damiani, Valquíria Damiani Casati, Djani Jacquesine Canele Damiani, Carlos Fernandes da Silva, Maria Antonia Gionetti Vargas CAO Ltda, Espólio de Carmo André Calabrez, Espólio de Milton Simões, Francisca Gomes de S. Dolores Matheus Calabrez, Jacob Nery da Silva Vargas, Maria Beatriz Gomes Vargas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que em Administração e Participação Ltda e Cto Administração e Participação Ltda ajuizaram ação de USUCAPÍAO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Otelo Augusto Ribeiro nº 334, Guanabara, São Paulo-SP. CEP. alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para a citação dos supracitados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias de publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2021

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005440-44.2021.8.26.0609(O)A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL RAUICH, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita ação de Registro de Casamento Nuncupativo movida por Sérgio Gimenes Sanches e Danielle de Souza Lima Sanches, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
EDITAL Nº 043/2022
Objeto: Aquisição de água mineral sem gás de copo e em galão, gás de cozinha a granel (recarga) e recipientes para gás, tipos cilindro pesando 45 kg (comercial) e botijão pesando 13 kg (residencial), para uso das Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as descrições constantes no Anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao **Pregoeiro Marcos Roberto Monaro**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 31 de março de 2022. Informações através dos telefones n.ºs.: (19) 3834-9087 / (19) 3834-9085.
Indaiatuba, 18 de março de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
EDITAL Nº 044/2022
Objeto: Aquisição de baterias, para manutenção de veículos oficiais, de diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, conforme as descrições constantes no Anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente à **Pregoeira Regiane Freitas de Abreu**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2022. Informações através dos telefones n.ºs.: (19) 3834-9202 / (19) 3834-9085.
Indaiatuba, 18 de março de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
EDITAL Nº 061/2022
Objeto: Aquisição de bibliocanto, para serem utilizados na Biblioteca Municipal de Indaiatuba, com prazo de entrega em até 40 (quarenta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias, na data 31 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9034 / (19) 3834-9085.
Indaiatuba, 18 de março de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

OMEGA ENERGIA S.A.
CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022
1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 9 horas e trinta minutos do dia 22 de fevereiro de 2022, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 1º do Estatuto Social da Omegea Energia S.A. ("Companhia").
2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA. Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. MESA. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretários pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.
4. ORDEM DO DIA. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar o orçamento anual da Companhia para o exercício de 2022; (ii) autorizar a celebração da Companhia de instrumento particular de contragratantia, no qual figurará como fiadora em montante correspondente ao total do valor superior pelas apólices de seguro-garantia emitidas pelas Seguradoras Tokio Marine Seguradora S.A. (CNPJ/ME nº 33.164.021/0001-00), BMG Seguros S.A. (CNPJ/ME nº 19.486.258/0001-78) e Somp Seguros S.A. (CNPJ/ME nº 61.383.493/0001-80) em relação a certos projetos de titularidade da Companhia, afiliadas da Companhia e/ou terceiros; e (iii) a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a implementação das deliberações previstas nesta ata.
5. DELIBERAÇÕES. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 5.2. Aprovar, conforme material apresentado ao Conselho de Administração nesta data e arquivado na sede da Companhia, o orçamento anual para o exercício de 2022. 5.3. Autorizar a celebração da Companhia de instrumento particular de contragratantia, no qual figurará como fiadora em montante correspondente ao total do valor superior pelas apólices de seguro-garantia emitidas pelas Seguradoras Tokio Marine Seguradora S.A., BMG Seguros S.A. e Somp Seguros S.A. em relação a certos projetos de titularidade da Companhia, afiliadas da Companhia e/ou terceiros. 5.4. Autorizar a diretoria da Companhia para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a implementação das deliberações previstas nesta ata.
6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Kristian Schneider Huber, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Rachel Ribeiro Horta, Roberto Castello Branco e Rogério Zamprona. São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

OMEGA ENERGIA S.A.
CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022
1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 18 horas do dia 02 de fevereiro de 2022, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 1º do Estatuto Social da Omegea Energia S.A. ("Companhia").
2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA. Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. MESA. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretários pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.
4. ORDEM DO DIA. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) outorga de garantia fidejussória pela Companhia na forma de Fiança Corporativa no âmbito dos contratos de fornecimento de turbinas e em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela subsidiária da Companhia detentoras do Parque Eólico Assurã 4, limitada a R\$ 357.400.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos mil reais) e tendo como beneficiário final a Vestas do Brasil Energia Ltda. ("Vestas"); (ii) outorga de garantia fidejussória pela Companhia na forma de Fiança Corporativa no âmbito dos contratos de fornecimento de turbinas e em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela subsidiária da Companhia detentoras do Parque Eólico Assurã 5, limitada a R\$ 276.200.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões e duzentos mil reais) e tendo como beneficiário final a GE. 5.3. aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia em nome dos Contratos de Contragratantia ("CCG") que serão firmados junto as seguradoras BMG Seguros S.A e Tokio Marine Seguradora S.A. ("Seguradoras"), com perdas limitadas a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), respectivamente, que engloba a integralidade dos contratos de Seguro Garantia emitidos para as outorgas dos projetos de Delta 10, Delta 4 e Ibiapaba; (iv) a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a implementação das deliberações previstas nesta ata; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou demais representantes legais da Companhia devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia relacionados e/ou decorrentes das matérias acima.
5. DELIBERAÇÕES. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram: 5.1. aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia na forma de Fiança Corporativa no âmbito dos contratos de fornecimento de turbinas e em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela subsidiária da Companhia detentoras do Parque Eólico Assurã 4, limitada a R\$ 357.400.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos mil reais) e tendo como beneficiário final a Vestas. 5.2. aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia na forma de Fiança Corporativa no âmbito dos contratos de fornecimento de turbinas e em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela subsidiária da Companhia detentoras do Parque Eólico Assurã 5, limitada a R\$ 276.200.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões e duzentos mil reais) e tendo como beneficiário final a GE. 5.3. aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia em nome dos Contratos de Contragratantia ("CCG") que serão firmados junto as Seguradoras, com perdas limitadas a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), respectivamente, que engloba a integralidade dos contratos de Seguro Garantia emitidos para as outorgas dos projetos de Delta 10, Delta 4 e Ibiapaba. 5.4. autorizar a diretoria da Companhia para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a implementação das deliberações previstas nesta ata; e 5.5. ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou demais representantes legais da Companhia devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia relacionados e/ou decorrentes das matérias acima.
6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Kristian Schneider Huber, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Rachel Ribeiro Horta, Roberto Castello Branco e Rogério Zamprona. **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo, 02 de fevereiro de 2022. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto - Presidente Alexandre Tadao Amoroso Suguita - Secretário. **JUCESP** sob o nº 109.869/22-9 em 23/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

10ª Vara da Família e Sucessões: Do Foro Regional II Santo Amaro, De Comarca De São Paulo, Estado De São Paulo, Edital De Alteração De Regime De Bens Pelo Prazo De 30 Dias Número do processo: 1008191 - 45.2022.8.26.0002 Vara: Décima Vara da Família e Sucessões Do Foro Regional II Santo Amaro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo Ação: Ação de Alteração de Regime de Bens Promovimento: Rodolfo Gonçalves Furtado Lima e Silvana Lima Mengoni Pello presente EDITAL torna-se público que o Sr. Rodolfo Gonçalves Furtado Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 30.988.187/SSP/SP e do CPF nº 322.865.478-85, e a Sra. Silvana Lima Mengoni, brasileira, casada, gestora de marketing, portadora do RG nº 30.986.512/SSP/SP e do CPF nº 283.035.878-38, ingressaram com Ação de Alteração de Regime de Bens, almejando alterar o regime de Comunhão Parcial de Bens para o regime de Separação de Bens. Os Requerentes constituíram matrimônio em 15 de agosto de 2013 e, naquela ocasião, entenderam por bem adotarem o regime de comunhão parcial de bens. A alteração é pretendida pelos cônjuges tendo em vista que o Requerente é engenheiro civil e sócio de empresa individual RGF Engenharia, Administração e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 23.970.462/0001-37, e tem como objetivo iniciar a execução de serviços de construção civil. A Requerente possui vínculo empregatício e independência financeira, razão pela qual o casal opta pela não comunicação do patrimônio pelo risco inerente da atividade do Requerente. Informam que este procedimento está autorizado artigo 734, §1º, do Código de Processo Civil. Isto posto, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no local de costume deste Foro, onde permanecerá por 30 dias para terceiros eventualmente interessados se manifestarem durante esse período na forma do art. 734, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. São Paulo, 02 de março de 2022. Flávia Beatriz Gonzalez da Silva Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001416-44.2021.8.26.0009(O)A MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FLARISON FRANCISCO DA SILVA, CPF 091.256.938-75, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Escola de Educação Superior São Jorge, objetivando o pagamento de R\$18.592,57 (março/2021), referente à sua condenação em sentença já transitada em julgado. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o término do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$18.592,57 (março/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, impõe-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impenção. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de dezembro de 2021.

Acesse: www.gazetasp.com.br

